



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.101, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1987

= Autoriza convênio com Governo do
Estado, para Municipalização da
Saúde =

=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a programar, elaborar plano de operacionalização e cronograma de aplicação de recursos, em conjunto com os organismos próprios do Governo do Estado, e fazer convênio para a Municipalização da Saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 09 de Novembro de 1987.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.



Maria de Lourdes Motta Moretto

Diretora de Administração